Processo:

# 53137.023208/2022-31

Documento:

# 43418175





PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 9912584798, QUE ENTRE SI FAZEM A CAMARA CANGUCU DE VEREADORES E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| CONTRATANTE: | | | |
| Razão Social: CANGUCU CAMARA DE VEREADORES | | | |
| CNPJ/MF: 90.320.847/0001-46 | Inscrição Estadual: | | |
| Nome Fantasia: CAMARA DE VEREADORES DE CANGUCU | | | |
| Endereço: RUA GENERAL OSORIO, 979 - CENTRO | | | |
| Cidade: CANGUCU | UF: RS | | CEP: 96.600-000 |
| Endereço Eletrônico: [secretaria@cangucu.rs.leg.br](mailto:secretaria@cangucu.rs.leg.br) | Telefone: (53) 3252-1528 | | |
| Representante Legal I: LUCIANO ZANETTI BERTINETTI | | | |
| Cargo/Função: PRESIDENTE | RG: 907.235.468-2 | CPF:001.012.030-04 | |

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| CONTRATADA: | | | |
| CORREIOS – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969. | | | |
| Razão Social: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS | | CNPJ/MF: 34.028.316/0026-61 | |
| Nome fantasia: SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL | | | |
| Endereço: RUA SIQUEIRA CAMPOS, 1100 - 7º ANDAR - CENTRO | | | |
| Cidade: PORTO ALEGRE | UF: RS | | CEP: 90002-900 |
| Endereço Eletrônico: [rj1contratoscomerciais@correios.com.br](mailto:rjseicontratos@correios.com.br) | Telefone: (51) 3220-8441 | | |
| Representante Legal I: HELEN APARECIDA DE OLIVEIRA CARDOSO | | | |
| RG: 20.747.688-3 SSP/SP | CPF: 259.583.398-77 | | |
| Representante Legal II: FABIANO SANTANA PIRES REIS | | | |
| RG: 130350804 IFP/RJ | CPF: 094.771.717-00 | | |

As partes, acima identiﬁcadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente Instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II, da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, o TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Em conformidade com o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (Doze) meses, de 06/10/2023 até 05/10/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 06/10/2023.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

* 1. Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em R$1.162,26 (Um mil Cento e Sessenta e Dois Reais e Vinte e Seis Centavos).
  2. A classiﬁcação destas despesas se dará da seguinte forma:

Elemento de Despesa: : 3.3.90.39

Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: 2.001

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas e ratiﬁcadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modiﬁcadas pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, ﬁrmam as partes o presente instrumento.

Documento assinado eletronicamente por Fabiano Santana Pires Reis, Chefe de Secao, em 19/09/2023, às 23:07, conforme horário oﬁcial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Decreto/D8539.htm).

Documento assinado eletronicamente por Helen Aparecida de Oliveira Cardoso, Gerente - G1, em 20/09/2023, às 21:48, conforme horário oﬁcial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Decreto/D8539.htm).

 Documento assinado eletronicamente por LUCIANO ZANETTI BERTINETTI, Usuário Externo,

**contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em R$1.162,26 (Um mil Cento e Sessenta e Dois Reais e Vinte e Seis Centavos).**

**4.2. A classiﬁcação destas despesas se dará da seguinte forma:**

**Elemento de Despesa: : 3.3.90.39**

**Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: 2.001**

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:

**Ficam mantidas e ratiﬁcadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modiﬁcadas pelo presente instrumento.**

**E, por estarem justas e contratadas, ﬁrmam as partes o presente instrumento.**

**Documento assinado eletronicamente por** Fabiano Santana Pires Reis**,** Chefe de Secao**, em 19/09/2023, às 23:07, conforme horário oﬁcial de Brasília, com fundamento no art. 6º do** [**Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015**](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Decreto/D8539.htm)**.**

**Documento assinado eletronicamente por** Helen Aparecida de Oliveira Cardoso**,** Gerente - G1**, em 20/09/2023, às 21:48, conforme horário oﬁcial de Brasília, com fundamento no art. 6º do** [**Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015**](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Decreto/D8539.htm)**.**

**Documento assinado eletronicamente por** LUCIANO ZANETTI BERTINETTI**,** Usuário Externo**, em 22/09/2023, às 15:56, conforme horário oﬁcial de Brasília, com fundamento no art. 6º do** [**Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015**](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Decreto/D8539.htm)**.**

**A autenticidade deste documento pode ser conferida no site** [**https://sei.correios.com.br/sei/controlador\_externo.php?**](https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)[**acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0**](https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)**, informando o código veriﬁcador** 43418175 **e o código CRC** C0934C67**.**



Referência: **Processo nº 53137.023208/2022- 31**

**Brasília - 08/09/2023 SEI nº 43418175**